

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Termo Aditivo n° 75/2018
Contrato n° 008/2015
Tomada de Preço n° 01/2015
Processo Licitatório n° 08/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA**, com sede na Avenida Letti, n° 325, sala 02, no município de São José do Ouro/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 15.368.575/0001-39, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 10 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento original, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia no dia **31 de dezembro de 2018**, se encerrando no dia **31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante concede reajuste do valor de contrato. O IGPM-FGV é o índice que está previsto na **Cláusula Décima Quinta** do Contrato n° 08/2015, sendo assim o novo valor do serviço é **R\$ 155,61 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora de serviço**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 21 de dezembro de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sociedade Médica Brasileira Pró Vida
CNPJ 15.368.575/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____